

Sociedade Cultural e Educacional de Garça
Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FAEF





FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

REGULAMENTO N. 058/2018

REGULAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO ‘TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC’ DOS CURSOS DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF – GARÇA/SP

Vanessa Zappa, Diretora da **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF – GARÇA/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e atendendo as disposições legais em vigor, regulamenta O Trabalho de Conclusão de Curso a fim de orientar o desenvolvimento deste componente curricular obrigatório dos cursos da FAEF.

NORMAS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo I - DA DEFINIÇÃO

Atendendo as disposições da legislação vigente, o TCC é requisito para conclusão do curso e obtenção do grau de Bacharel ou Licenciado e, será elaborado sob a forma de monografia e artigo científico, apresentado e defendido em sessão pública.

O tema do TCC será de livre escolha do aluno e deverá versar sobre assunto de pertinência e relevância. Tal trabalho será elaborado sob orientação de um docente da IES.



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

O Trabalho de Conclusão de Curso objetiva estimular o aprofundamento das reflexões temáticas e teóricas, a produção científica e o aprimoramento da capacidade crítico-analítica do discente e deve demonstrar as habilidades e competências desenvolvidas ao longo da formação universitária.

Capítulo III - DO ALUNO

É considerado aluno em fase de realização do trabalho de Conclusão de Curso, todo aquele que se encontra no último ano do curso e está regularmente matriculado na disciplina Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso.

O aluno ao longo da realização da monografia ou artigo científico tem entre outros, os seguintes deveres específicos:

- escolher o tema a ser estudado; selecionar, dentro do quadro docente da IES e atendendo as disposições sobre os pré-requisitos do orientador, informar orientador(a) escolhido através de documento específico com o aceite do mesmo;

- elaborar, sob orientação docente, projeto de pesquisa no qual estejam definidos tema, objeto de estudo, objetivos da pesquisa, hipótese, referencial teórico, procedimentos metodológicos, levantamento bibliográfico e cronograma de trabalho;

- desenvolver o projeto de pesquisa e apresentar os resultados da análise em monografia elaborada de acordo com as normas da ABNT;



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

- participar da sessão pública de defesa da monografia ou artigo científico, ora intitulada banca de defesa, apresentando oralmente o trabalho e respondendo às arguições dos professores examinadores;
- manifestar ao Colegiado do curso quaisquer problemas encontrados na orientação do trabalho de conclusão de curso;
- solicitar a substituição de orientador(a) quando assim o desejar, responsabilizando-se pela escolha do mesmo.

Capítulo IV - DA ORIENTAÇÃO

A orientação do trabalho de Conclusão de Curso será realizada por um(a) docente da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL, que disponha de tempo para a orientação.

Os professores orientadores deverão possuir no mínimo título de mestre. A escolha do orientador fica a critério e responsabilidade do aluno mas condicionado ao aceite do(a) orientador(a).

Ao assinar o formulário de orientação da monografia ou do artigo científico, o(a) professor(a) estará se responsabilizando pela orientação. Caso o aluno não encontre orientador(a) que assuma sua monografia ou artigo científico, o(a) responsável pela disciplina Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso convocará uma reunião de Colegiado para resolução do caso.

A troca de orientador, por solicitação do aluno é permitida quando outro docente assumir a orientação.

A responsabilidade pela elaboração da monografia ou artigo científico é integralmente do aluno o que, entretanto, não exime o(a) orientador(a) de desempenhar adequadamente suas atribuições sendo elas:



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

- frequentar as reuniões de Colegiado para as quais for convocado para tratar sobre as orientações de sua responsabilidade;
 - atender quinzenalmente, seus alunos orientandos, em horário previamente fixado;
 - registrar em formulário próprio a frequência e o andamento da orientação;
 - presidir as bancas dos Trabalhos de Conclusão de Curso sob sua orientação;
 - assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora, as fichas de avaliação das monografias ou artigo científico e atas finais das sessões de defesa;
- Cumprir integralmente este regulamento.

Capítulo V - DO DOCENTE DA DISCIPLINA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O cronograma das atividades envolvidas na elaboração do projeto, desenvolvimento das atividades de pesquisa e a redação da monografia ou artigo científico será estabelecido no início do semestre pelo docente coordenador responsável pela Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e submetido à aprovação do Colegiado do curso.

O docente coordenador responsável pela Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso acompanhará o cumprimento das etapas estabelecidas para a realização da pesquisa contando com o auxílio do(a) orientador(a) que registrará em formulário específico a trajetória da pesquisa e indicará os problemas encontrados e, caso necessário, comunicará o Colegiado do Curso.



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

Capítulo VI – DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O aluno deve elaborar sua monografia ou artigo científico seguindo os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT e com as orientações do orientador;

A estrutura da monografia compõe-se de:

- Folha de rosto;
- Folha de aprovação;
- Resumo e palavras-chave;
- Sumário;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão (ou considerações finais);
- Referências bibliográficas (ou bibliografia);
- Anexos (quando for o caso).

Já a estrutura do artigo científico compõe-se de:

- Folha de aprovação;
- Resumo e palavras-chave;
- Introdução;
- Desenvolvimento;
- Conclusão (ou considerações finais);
- Referências bibliográficas (ou bibliografia);
- Anexos (quando for o caso).

Capítulo VII - DOS PRAZOS

O graduando terá no mínimo, todo o último ano letivo para elaboração do TCC, devendo entregá-lo com protocolo à secretaria, no



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

prazo estipulado pelo Colegiado, 5 (cinco) cópias devidamente assinadas pelo(a) orientador(a), sendo 2 (dois) exemplares encadernados em capa dura (com exceção do graduando que optou pelo artigo científico), 3 (três) exemplares em espiral e 1 (um) CD com identificação, de acordo com as normas vigentes para a elaboração de trabalhos científicos.

Capítulo VIII - DA DEFESA

A defesa da monografia e do artigo científico realizar-se-á em sessão pública e a avaliação feita pela banca examinadora presidida pelo(a) professor(a) orientador(a) e composta por mais dois professores, preferencialmente da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL.

Caso o aluno opte pela vinda de um professor de outra instituição, o mesmo arcará com o ônus.

A escolha da banca ficará a critério do(a) orientador(a) da monografia que poderá considerar as sugestões do orientando.

Ao término da data-limite para entrega das cópias das monografias, o docente responsável pela disciplina de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas defesas.

Na defesa, o aluno tem até 15 minutos para apresentar seu trabalho e cada componente da banca examinadora até 20 minutos para arguição, dispondo, ainda, o discente de outros 10 (dez) minutos para responder a cada um dos examinadores.



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

Capítulo IX - DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

A atribuição dos pontos dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, em reunião reservada da banca, obedecendo o sistema de pontos individuais por examinador, levando em consideração o trabalho escrito, a exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Utilizar-se-á para a atribuição dos pontos, fichas de avaliação individual, onde o professor apresentará seus pontos para cada item.

Cada membro da banca atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação final do aluno será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

Para a aprovação o aluno deve obter de cada membro da banca examinadora pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

O aluno que não entregar a monografia e o artigo científico ou que não comparecer para a defesa oral, sem motivo previsto em lei, estará reprovado no TCC, ficando impedido de receber o grau e o diploma correspondente ao curso.

Não há recuperação ou revisão da pontuação atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso, sendo definitiva a reprovação na disciplina de orientação de TCC.

Uma vez reprovado, o aluno se matriculará novamente na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ficando a seu critério continuar ou não com o mesmo tema e com o mesmo orientador mas, em qualquer caso, devera reiniciar todo o processo de elaboração do TCC, inclusive com nova apresentação do projeto de pesquisa.



FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF

‘Grupo FAEF: ensino superior com foco no mercado de trabalho’

Capítulo X – DA APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Os Trabalhos de Conclusão de Curso poderão ser disponibilizados para consulta pública no site da instituição, entretanto, para tal desiderato, a monografia ou artigo científico obrigatoriamente deverá alcançar o conceito mínimo nove na avaliação da banca examinadora.

A inserção do TCC, na modalidade de artigo nas Revistas Eletrônicas dos Cursos deverá ser previamente apreciada e aprovada pela Comissão Científica da Revista.

Capítulo XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os trabalhos de Conclusão de Curso do Curso poderão ser utilizados pela FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL, com objetivos didático-pedagógicos e científicos, resguardados os direitos autorais, e catalogados junto a Biblioteca da FAEF.

A orientação de TCC terá uma carga horária definida no PPC curricular de cada curso.

Casos omissos serão decididos em reunião de Colegiado e encaminhados AO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL.

*Professora Doutora Vanessa Zappa
Diretora da Faculdade de Ensino Superior e
Formação Integral – FAEF – Garça/SP*